CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 496

DISPÔE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÀRIAS DOS AGENTES POLÌTICOS E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica estabelecido que o Agente Político - VEREADOR, para receber diárias de viagem para fora do Estado de Minas Gerais, somente fará jus após a apreciação do Plenário.

ART. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 06 de fevereiro de 2006.

EDUARDO DA CUNHA CAMPOS

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CARDOSO

JOSÉ AGENOR DA SILVA

JAMIR SOARES DOS REIS

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 14 de fevereiro de 2006.

_____ Presidente da Câmara.